



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000839

DECRETO Nº 11111 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre permissão de área pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 40561/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos Santa Fé, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso de área de terreno, a título precário e gratuito, localizada na Estrada do Pinhão, Vila Santa Fé, Bairro da Estiva, a saber:

“Imóvel medindo 30,50m de frente para a Estrada do Pinhão, nos fundos mede 31,40m onde confronta com propriedade de Maria Escolástica Galéias Tineo, do lado direito de quem da referida Estrada observa mede 73,10m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do lado esquerdo mede 65,00m, onde confronta com o prédio nº 955, de propriedade de Esperança Coelho Ferreira, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.185,12 m².”

Art. 2º A manutenção da referida área é de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 3º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2303 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de novembro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Revogado p/ D. 11198/07